

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Pires do Rio, vem comunicar a todos os interessados que, em decorrência da Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM Nº 59, de 12 de agosto de 2020, **o Microempreendedor Individual (MEI) passa a ser DISPENSADO de alvarás e licenças**, possibilitando a aplicação dos benefícios advindos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Desta forma, o MEI devidamente cadastrado (CCMEI) receberá a dispensa de atos públicos para exercício de suas atividades acessando o Portal do Empreendedor (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>), mediante a concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento a partir do ato de inscrição ou alteração.

É necessário também autorizar a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos, declarar sob as penas da lei. Além de declarar ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento. Para dúvidas ou maiores esclarecimentos procure o Departamento da Receita Posturas e Edificações no prédio da Prefeitura Municipal de Pires do Rio - GO ou a sala do microempreendedor ao lado do banco Itaú.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 02/03/21
Registro nº: 058/21
Ao Plenário: 02/03/21
Câmara Municipal
Pires do Rio

REGRAS GERAIS SOBRE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO



Veja como é fácil obter a sua!

Empreendedores formalizados a partir de 1/09/20 estarão automaticamente dispensados. É só baixar o CCMEI e começar a trabalhar!



#Atenção!

Empreendedores formalizados antes de 1/09/20 precisam realizar uma alteração cadastral e emitir um novo CCMEI



Fique atento ao funcionamento de seu negócio!

Procure a prefeitura para conhecer as regras locais seletivas à sua atividade. Formalize-se!

**MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO E
NÃO SE ESQUEÇA DE ESTAR EM DIA COM O
PAGAMENTO DE SUA CONTRIBUIÇÃO MENSAL!**